

EDITAL N° 02/2018

SELEÇÃO DE CONTEÚDO DE PROGRAMAÇÃO PARA A RÁDIO UFOP EDUCATIVA

A Rádio UFOP Educativa 106.3 FM, concessão pública da Fundação Educativa de Rádio e TV Ouro Preto (FEOP), que integra a Central de Comunicação Público-Educativa e vinculada a Coordenação de Comunicação Institucional (CCI) da Universidade Federal de Ouro Preto, torna público que está aberto o cadastramento de propostas de conteúdo radiofônico educativo. As propostas apresentadas deverão estar em consonância com o Projeto Acadêmico e de Desenvolvimento Institucional para o Sistema de Comunicação Integrada na UFOP - versão 2010 (Resolução CUNI N° 1079) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP 2016-2025.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. Dar continuidade ao processo de democratização e de publicização do acesso de integrantes da comunidade acadêmica da UFOP (vinculados às atividades de Extensão, Ensino e Pesquisa) na produção de conteúdo educativo para a Rádio UFOP Educativa;
- 1.2 Atender ao Termo de Colaboração N.º 864050/2018 celebrado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação Educativa de Rádio e TV Ouro Preto;
- 1.3. Contribuir para a qualificação e a diversificação da produção da Rádio UFOP Educativa, em consonância com os objetivos da emissora previstos no Projeto Acadêmico e de Desenvolvimento Institucional para o Sistema de Comunicação Integrada na UFOP- versão 2010 e no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP 2016-2025;
- 1.4 Instituir o “Termo de Colaboração e Participação Voluntária na Rádio UFOP Educativa” como instrumento balizador para produção de conteúdo de caráter público-educativo;
- 1.5. Constituir parcerias para a produção de programas ao vivo e de *Podcasting* (programetes) para veiculação em plataformas digitais, com possibilidade de aproveitamento em ondas hertzianas na Rádio UFOP Educativa, sem geração de qualquer tipo de ônus para o proponente e a Emissora de Rádio, independente do tempo e periodicidade de veiculação e de distribuição em sinal hertziano ou plataforma digital.
- 1.6. Organizar e estabelecer parâmetros para atuação da equipe da Emissora de Rádio e para os integrantes da comunidade acadêmica da UFOP no que diz respeito à proposição, produção e veiculação de conteúdos educativos;
- 1.7. Desenvolver conteúdo educativo para divulgação em plataformas digitais e no rádio que contribua para o desenvolvimento humano e social da comunidade local e regional, incentivando a diversidade cultural e a cidadania, na perspectiva da comunicação pública;
- 1.8. Divulgar e promover, junto à comunidade local e regional, as diversas manifestações da cultura local e regional, no sentido de enriquecê-las e preservá-las;
- 1.9. Construir e disseminar produções de caráter público e educativo, tendo como princípio a Divulgação Científica, a Educação Não-formal, o Rádio Educativo e a Educomunicação, nos formatos de *Podcasting* e da linguagem radiofônica;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Dado o relevante interesse público de algumas atividades de ensino, pesquisa e extensão que não poderão ser descontinuadas, proponentes de programas ao vivo em execução, inclusive os provenientes do Edital 01/2017, não precisarão submeter novamente a proposta em andamento, bastando apenas aderir ao Termo de Colaboração (ver item 1.4), na sede da Emissora, a partir da data de publicação deste instrumento, se submetendo às novas regras do presente Edital;

2.1.1. Tal exceção não se aplica aos programetes (programas de curta duração), também denominados como “Minutos”, “PETs” e similares, anteriores a este edital. Caso seus produtores queiram dar continuidade ao seu programete deverão apresentar uma nova proposta (ver item 3.3);

2.2. Poderão participar professores e técnico-administrativos com projetos vinculados à Pró-reitoria de Graduação, à Pró-reitoria de Extensão e à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP;

2.3. Todos os proponentes deverão formar equipe própria para a criação de conteúdo educativo. Obrigatoriamente a equipe deve contar com 02 servidores (professor e/ou técnico-administrativo), e pelo menos 02 estudantes, todos vinculados à UFOP;

2.4. As atividades devem estar apoiadas nos princípios da Divulgação Científica, da Educação Não-formal, da Educomunicação, do *Podcasting* e do Rádio Educativo;

2.5. Ainda que tenha sua proposta aprovada neste edital, o proponente só dará início a sua produção de conteúdo educativo após a participação da oficina de instrução e da assinatura do Termo de Colaboração e Participação Voluntária na Rádio UFOP Educativa;

2.6. O descumprimento deste edital resultará na abertura de Processo Administrativo por parte da Coordenadoria de Comunicação Institucional e/ou da Fundação Educativa de Rádio e TV UFOP, com possibilidade de impedimento de nova proposição de conteúdo na emissora pelo período de 1 ano;

2.7. Não serão analisadas propostas de conteúdo educativo que não atendam os termos deste edital.

2.8. Não é necessário ter domínio da linguagem radiofônica ou experiência na produção de conteúdos para o rádio;

2.9. As propostas deverão se limitar a duas modalidades: Programa Ao Vivo ou *Podcasting*.

3. TEMAS DE INTERESSE DA RÁDIO UFOP EDUCATIVA

3.1. Cada proponente poderá inscrever propostas, tendo como foco promover reflexões para os ouvintes das plataformas digitais e para o público das cidades de Acaíaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, prioritariamente, referenciada em um único dos temas a seguir:

- Acessibilidade e Pessoa com Deficiência;
- Agricultura Familiar;
- América Latina;
- Análise e cenário Político;
- Assédio Moral e Sexual;
- Ciências e Astronomia;
- Culturas Afrobrasileira, Indígena e Interculturalidades;
- Direito do Consumidor;
- Diversidades Religiosas;
- Empreendedorismo;

- Filosofia na vida cotidiana;
- Gênero e Sexualidade;
- Infância, Adolescência e Juventude;
- Leitura Crítica da Mídia;
- Meio Ambiente;
- Nutrição e novos hábitos alimentares;
- Patrimônio Material e Imaterial;
- Práticas Esportivas;
- Saúde da Criança;
- Saúde da Mulher;
- Saúde do Homem;
- Saúde Mental;
- Terceira Idade;

3.2. Os proponentes que optarem pela produção de *Podcasting* não poderão concorrer à vaga da modalidade dos programas ao vivo e vice-versa.

3.3. Para os *Podcasting* serão selecionadas:

- No mínimo 07 (sete) propostas de programetes vinculados à **Pró-reitoria de Graduação** relacionadas a Programas de Educação Tutorial e atividades afins, voltados para a divulgação Institucional da UFOP. Cada proponente deverá produzir 30 episódios;
- No mínimo 07 (sete) propostas de programetes vinculadas à **Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação** voltados para a Divulgação Científica. Cada proponente deverá produzir 30 episódios;
- No mínimo 07 (sete) propostas de programetes vinculadas à **Pró-reitoria de Extensão**, vinculadas às ações de diálogo entre a UFOP e a Comunidade do seu entorno. Cada proponente deverá produzir 30 episódios.

3.4. Para os programas ao vivo serão selecionadas:

- 02 propostas de programa ao vivo para veiculação às quartas-feiras ou às quintas-feiras, entre 14h e 14h50, que contemple a Divulgação Institucional da UFOP, a Divulgação Científica e o Diálogo com a Comunidade. Cada proponente deverá produzir 19 episódios.

4. FORMATOS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

4.1. A gravação do *Podcasting* (Programete) será em horários previamente agendados na Rádio UFOP Educativa (ver item 5.2.4). A duração de cada programete deve conter 3 minutos .

4.2. Os programas ao vivo terão a duração máxima de 50 minutos e, em hipótese alguma, serão gravados para veiculação posterior; uma vez que o estúdio de gravação é destinado para outras demandas, como a produção de *spots e podcasting* da UFOP e produções da equipe da FEOP. Em caso de ausência do apresentador principal do programa ao vivo, este deverá ser substituído por um dos membros da equipe.

4.3. As produções poderão contar com os seguintes recursos:

- a) **entrevista** – depoimento dado por um entrevistado a um entrevistador;
- b) **musical** – alterna música e locução;

c) **documentário** – pode incorporar elementos de vários gêneros e incluir entrevistas depoimentos, opiniões, dramatização de textos e acontecimentos e usos de música e efeitos.

d) **crônica** – pode ser esportiva, política, econômica, de comportamento, cultural, etc. Caracteriza-se pela liberdade do autor para escolher o tema e expressar suas opiniões pessoais sobre o assunto em questão.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Das obrigações do Proponente

5.1.1. As propostas deverão contemplar conteúdos que sejam educativos, originais, próprios e que não contenham plágio ou violação a Direitos Autorais de terceiros;

5.1.2. Os proponentes e sua equipe assumem total responsabilidade pelo processo de pesquisa e produção de conteúdo à luz da legislação brasileira;

5.1.3. Os proponentes autorizam a veiculação de seus produtos por tempo indeterminado na Rádio UFOP Educativa e nas plataformas digitais a partir da emissora, bem como em emissoras públicas parceiras conveniadas e em outros suportes na internet, desde que preservada sua devida autoria;

5.1.4. O proponente tem a total liberdade em divulgar os produtos veiculados da Rádio UFOP Educativa em outros canais de comunicação, como emissoras de rádio e outros suportes na internet, como web-rádio, blog, redes sociais, *podcasts* e similares, sem ônus de qualquer natureza, isentando a Rádio UFOP Educativa e seus funcionários de obrigações civis, trabalhistas ou de propriedade intelectual, resguardada a menção de autoria;

5.1.5. Em caso de veiculação em outras emissoras de rádio, o conteúdo só poderá ser retransmitido passado o período de 2 (duas) semanas de veiculação do material inédito na Rádio UFOP Educativa ou em suas plataformas digitais;

5.1.6. É indispensável que os devidos créditos relacionados à produção do conteúdo sejam claramente citados, o que se aplica também para menção em produções de artigos científicos ou de natureza semelhante;

5.1.7. A pesquisa e a redação de conteúdos é de inteira responsabilidade dos proponentes e não serão realizados nos estúdios da emissora, dada a sua limitação física e técnica;

5.1.8. O proponente e sua equipe assumem o compromisso de participar de 02 (duas) oficinas, com duração de 4 horas cada, para orientações sobre a produção de conteúdo educativo. Na impossibilidade de comparecimento do proponente, este poderá ser representado por integrante da equipe (professor e/ou técnico administrativo);

5.1.9. Os temas dos programetes e conteúdos educativos relacionados a *Podcasting* devem ser apresentados previamente para a equipe da Emissora para possíveis adequações de linguagem radiofônica, conforme cronograma de trabalho, antes do processo de captação de áudio, edição e sonoplastia. Essa regra não se aplica aos programas ao vivo;

5.1.10. Os proponentes autorizam a veiculação do conteúdo audiovisual, concedendo os direitos autorais a título não oneroso para uso e gozo das instituições envolvidas no projeto, quais sejam: a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação Educativa de Rádio e Televisão.

5.1.11. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar a atuação dos estudantes de seus respectivos projetos, bem como as questões relacionadas à possibilidade de plágios e cumprimento de agendamentos nos estúdios da Emissora.

5.2. Das obrigações Rádio UFOP Educativa

5.2.1. A Emissora ficará responsável pela coordenação de linguagem e conteúdo radiofônico (por meio dos serviços de orientações para construção de conteúdo radiofônico, gravação, edição, sonoplastia e operação de mesa de áudio);

5.2.2. A Emissora deverá sugerir, sempre que avaliar ser necessário, modificações e adaptações às propostas selecionadas e aos nomes dos programas, a fim de adequá-los à linguagem radiofônica, ao conceito público-educativo, ao perfil do público destinado e ao horário aberto na programação, segundo o previsto em cada proposta;

5.2.3. A Emissora reserva-se o direito de integrar os conteúdos à grade de programação, conforme suas possibilidades de horário;

5.2.4. A captação de áudio será realizada segundo a agenda da Emissora, entre 8h30 e 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. Este serviço ou de qualquer outra natureza não serão realizados pela equipe da Emissora fora de sua sede e nos dias de feriados e recessos acadêmicos da Universidade;

5.2.5. Em hipótese alguma poderão ser inseridas propagandas comerciais ou conteúdos de cunho pessoal, sob pena de suspensão definitiva da parceria no processo de produção de conteúdo público-educativo;

5.2.6. O apoio técnico da Emissora, com oficinas de adequação do texto a linguagem radiofônica, captação e edição de áudio e sonoplastia serão realizados na sede da Coordenadoria de Comunicação Institucional da UFOP;

5.2.7. Não haverá por parte da UFOP ou da FEOP aporte financeiro para viabilização das propostas aprovadas neste edital;

5.2.8. Não haverá cessão de estudantes bolsistas ligados à equipe da Emissora para desenvolvimento das propostas apresentadas; e

5.2.9. As comunicações entre a Emissora e os proponentes serão realizadas diretamente aos responsáveis pela produção educativa.

6. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DE TRABALHO

6.1. Em conformidade com o Formulário de Solicitação de Inscrição (Anexo I), a Proposta de iniciativa do interessado deverá conter:

6.1.1. Dados do Proponente:

- a) Nome do Representante;
- b) Cargo (Professor/Técnico Administrativo);
- c) Número de CPF e Matrícula no SIAFI;
- d) E-mail;
- e) Telefone;
- f) Nome do Responsável pela Proposta, e os dados dos demais integrantes da Equipe.
- g) Pró-reitoria na qual a proposta está vinculada:

6.2. Dados da Proposta

6.2.1. Título: deve expressar uma ideia clara da proposta apresentada;

6.2.2. Descrição: deve conter o maior número de dados relevantes para o entendimento claro da proposta. Ex: área de concentração, tema a ser abordado, programação, suas etapas, os participantes (público-alvo, convidados, palestrantes), etc.

6.2.3.Justificativa: deve apresentar um diagnóstico que reúna elementos capazes de enfatizar a relevância do projeto e as razões que levam o proponente a acreditar em uma possível veiculação na Rádio UFOP Educativa.

6.2.4.Objetivos: deve especificar o que se quer atingir a partir da realização da proposta. Descrever o objetivo geral e os específicos.

6.2.5.Metodologia: deve especificar como a proposta vai alcançar seus objetivos, incluindo estratégias e técnicas empregadas.

6.2.6.Cronograma: deve definir o prazo para as etapas de realização da proposta.

6.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (Anexo I), a proposta de iniciativa do interessado deverá ser encaminhada para o e-mail <secretaria@aci.ufop.br>, até às 23h59, do dia 23/03/2018, com o assunto do e-mail “**EDITAL 02/2018 – PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EDUCATIVO - ‘título da proposta’”**.

6.4. O Cronograma de Trabalho atenderá a tabela abaixo:

| Atividade | Data | Local/responsável/ Meio |
|--|--|---|
| Inscrição geral | 14/03/18 até às 23h59 de 23/03/18 | secretaria@aci.ufop.br Proponentes |
| Divulgação dos Resultados | 03/04/2018 | Mídias Sociais (Rádio UFOP e UFOP), portal www.ufop.br e ao longo da programação da rádio. |
| Apresentação de recurso | 04/04/2018 | secretaria@aci.ufop.br |
| Homologação do resultado após recurso | 05/04/2018 | Coordenadoria de Comunicação Institucional |
| 1ª Oficina (duração de 4h). Apresentação da rádio e orientações sobre os roteiros dos <i>Podcasting</i> e programas ao vivo. | Entre um dos dias do período de 09/04/18 a 13/04/18, das 8h às 12h. | Sede da Rádio UFOP |
| Início dos programas ao vivo (Quarta ou Quinta-feira). | A partir de 18/04/2018 | Sede da Rádio UFOP Proponentes |
| 2ª Oficina (virtual). Construção dos 30 roteiros dos <i>Podcasting</i> com orientações da Rádio | 16/04/18 a 20/04/18 23/04/18 a 27/04/18 30/04/18 a 04/05/18 07/05/18 a 11/05/18 | Googledrive - Proponentes e Equipe da Rádio UFOP |
| Entrega para a Rádio dos 30 roteiros finalizados dos <i>Podcasting</i> (virtual) | 18/05/18 | Googledrive - Proponente |
| Captação de áudio, edição e sonoplastia dos <i>Podcasting</i> | 21/05/18 a 25/05/18 28/05/18 a 30/05/18 04/06/18 a 08/06/18 11/06/18 a 15/06/18 | Rádio UFOP |

| | | |
|---|------------------------|--------------------------|
| | 18/06/18 a 22/06/18 | |
| Divulgação dos <i>Podcasting</i> e textos dos programas ao vivo e em plataformas digitais | A partir de 28/05/2018 | Rádio UFOP - Portal UFOP |
| Encerramento das produções dos <i>Podcasting</i> | 22/06/18 | Rádio UFOP e proponentes |
| Elaboração de relatórios (item 1.2.) para o Termo de Colaboração N.º864050/2018 | 01/08/18 a 31/08/2018 | Rádio UFOP |
| Encerramento das atividades previstas neste edital | 06/09/2018 | Rádio UFOP |

7. DA ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

- 7.1. Não serão avaliadas propostas que não comprovem o vínculo com uma das três Pró-reitorias da Universidade;
- 7.2. Não serão avaliadas propostas que não estejam em diálogo com o item 2.0, mais especificamente com os subitens 2.1, 2.3, 2.4;
- 7.4. Não serão avaliadas propostas que não proponham diálogo com situações do cotidiano das cidades previstas no item 3.1;
- 7.5. Não serão analisadas propostas fora deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS OFICINAS

8.1. A seleção dos projetos, consubstanciados nas propostas apresentadas, observados os princípios da publicidade, da eficiência e da razoabilidade, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública, deverá levar em conta os seguintes critérios de análise:

- a) **Viabilidade de execução:** adequação da proposta ao Edital e a disponibilidade e capacidade técnica da equipe envolvida de realizar o projeto dentro do plano de ação proposto, considerando o prazo, a quantidade e o tempo de duração dos episódios , o gênero radiofônico (item 4.3) para a execução das atividades apresentadas;
- b) **Abrangência:** impacto social, relevância ao interesse público, bem como propostas que possuam, prioritariamente, características regionais, abrangendo os municípios de alcance da rádio (Acaíaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto);
- c) **Adequação da proposta aos temas de interesse:** relação da proposta com os temas propostos no item 3.1 do Edital e correlação do tema com os recursos do item 4.3;
- d) **Vinculação da proposta aos projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão nos quais o proponente está integrado:** relação da proposta com os projetos em execução na UFOP;

e) **Desenvolvimento local:** oportunidade de fortalecimento e desenvolvimento social e/ou econômico dos municípios onde a rádio tem alcance ou da região contemplada pelo projeto.

8.2. A **Comissão de Seleção Interna** avaliará as propostas com base nos cinco critérios específicos, conforme estabelecidos no item 8.1, os quais receberão, cada um, pontuação em uma escala de zero a dez, com uma casa decimal (0,0 a 5,0), totalizando a pontuação máxima de 50 pontos.

8.3. De acordo com a pontuação total alcançada, a Comissão de Seleção Interna determinará a classificação final das propostas participantes do processo de seleção e encaminhará à Equipe Técnica da Rádio UFOP;

8.3.1 A Equipe Técnica da Rádio UFOP, por sua vez ficará responsável pela realização da atividade formativa do proponente, nos termos dos itens 2.5 e 5.1.8;

8.4. A pontuação final de cada proposta será igual ao somatório das pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção Interna a cada um dos critérios citados anteriormente. Para o caso de propostas com a mesma pontuação final, será considerado como critério de desempate o “Viabilidade de Execução”. No caso de persistir o empate, o desempate se dará pelo critério “Adequação da proposta aos temas propostos” e, por fim, o sorteio.

8.5. O Interessado poderá apresentar mais de uma proposta, porém, o eventual direito de veicular a proposta na rádio será limitado a apenas uma proposta por Proponente.

8.5.1 Caso o Proponente tenha um conteúdo em execução e tiver sua proposta selecionada, deverá optar entre uma ou outra.

8.6 Após homologação dos resultados, os proponentes das propostas selecionadas deverão participar das oficinas nos termos do Item 6.4. A ausência na 1^a Oficina ocasionará na exclusão definitiva do processo de construção de conteúdo educativo;

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

9.1. A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção Interna a ser composta por profissionais da Fundação Educativa de Rádio e TV Ouro Preto e da comunidade acadêmica da UFOP;

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no dia 03/04/2018 nas mídias sociais da Rádio UFOP Educativa, da Universidade Federal de Ouro Preto, no portal www.ufop.br e ao longo da programação da Emissora.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra decisão proferida pela Comissão de Seleção Interna, a ser dirigido à Coordenadoria de Comunicação Institucional da UFOP, via e-mail:

<secretaria@aci.ufop.br>, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado.

11.2 Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Coordenadoria de Comunicação Institucional da UFOP .

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Rádio UFOP Educativa coloca-se à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos e informações acerca do Edital, pelo telefone 3559-1398 (Núcleo Administrativo) ou 3559-1207 (Redação), ou por meio do e-mail: <secretaria@aci.ufop.br>;

8.2. Não serão realizadas gravações fora do Cronograma de Trabalho (item 6.4);

8.3. Este edital terá validade até 06/09/2018, podendo ser prorrogado a interesse da Administração.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Fundação Educativa de Rádio e TV Ouro Preto e a Coordenadoria de Comunicação Institucional da UFOP.

Ouro Preto, 12 de março de 2018.

Prof. André Luís Carvalho
Coordenador de Comunicação Institucional
Universidade Federal de Ouro Preto

Fausto Menezes de Castro
Coordenação de Rádio e TV
Fundação Educativa de Rádio e TV Ouro Preto

Gláucio Antônio Santos
Coordenação de Jornalismo da Rádio UFOP Educativa
Fundação Educativa de Rádio e TV Ouro Preto